



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**  
**- Meio Ambiente e Patrimônio Cultural -**

---

**ORIENTAÇÃO n.º 6 - 4ª CCR**

(Deliberado na 20ª Sessão Ordinária, em 1º de junho de 2022)

**ASSUNTO:** averbação de informações ambientais no registro de imóveis

CONSIDERANDO o deliberado pelo Colegiado desta 4ª Câmara de Coordenação e Revisão na [20ª Sessão Ordinária, em 1º de junho de 2022](#), e a anterior manifestação sobre matéria cartorária deste órgão na [Nota Técnica nº 5/2021-4ª CCR](#),

A 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 62, inciso I, da Lei Complementar n.º 75/93 e, conforme deliberação do Colegiado em sua 20ª sessão, de 1º de junho de 2022, **ORIENTA:**

Aos membros do Ministério Público Federal a requerer, quando entenderem pertinente, a averbação de informações ambientais de interesse ao imóvel diretamente ao oficial de registro competente no registro de imóveis, nos termos da decisão recente do Superior Tribunal de Justiça, nos autos do Recurso Especial n.º 1.857.098/MS, que resultou nas teses firmadas no IAC 13/STJ.

(assinado e datado digitalmente)

**JULIANO BAIOCCHI VILLA-VERDE DE CARVALHO**  
Subprocurador-geral da República  
Coordenador Executivo da 4ª CCR-MPF